



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PROJETO DE LEI Nº /2024

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1259/2024
Data: 04/06/2024 - Horário: 17:02
Legislativo

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE UTILIDADE PÚBLICA PARA À
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública à Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA, entidade de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 01 de agosto do ano de 2022, inscrita no CNP sob n. 50.196.529/0001-09, com sede no Município de Maceió, Estado de Alagoas, situada na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, CEP: 57035-556.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, de de 2024.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

Apresento a esta Casa de Leis o projeto que concede o título de utilidade pública à Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA. A AMADA é uma entidade que reúne advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, a participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e a luta incessante contra a violência de gênero.

A trajetória da AMADA teve início como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes de sua formalização, dedicou-se com afinco a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres. As ações e atividades desenvolvidas por estas profissionais podem ser facilmente verificadas e acompanhadas em suas redes sociais, especialmente no Instagram @advogadasdealagoas.

A formalização da AMADA como uma associação representa um marco significativo na consolidação do trabalho dessas advogadas, que unem suas forças e conhecimentos para enfrentar os desafios e as desigualdades que ainda permeiam nossa sociedade. A missão da AMADA é ser uma voz ativa na defesa dos direitos das mulheres, na busca por equidade de gênero e na construção de espaços inclusivos e igualitários para todas.

Reafirmando seu compromisso inabalável com as pautas femininas, a AMADA se posiciona como um agente de transformação social, promovendo debates, ações afirmativas e projetos que visam empoderar as mulheres, combater o machismo estrutural e garantir o respeito e a dignidade de todas as cidadãs alagoanas. A associação está em constante crescimento e evolução, fortalecendo sua rede de apoio e solidariedade para impactar positivamente a realidade das mulheres advogadas e da comunidade em geral.

Por meio do diálogo aberto, da educação jurídica feminista e do apoio mútuo, a AMADA se destaca como uma força motriz na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência para todas as mulheres. O compromisso da Associação das



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Mulheres Advogadas de Alagoas é perene e resiliente, guiando-se pela esperança de um futuro onde a equidade de gênero seja uma realidade palpável e onde todas as mulheres possam florescer em sua plenitude.

Portanto, a concessão do título de Utilidade Pública à AMADA é mais do que merecida. Esse reconhecimento oficial fortalecerá a capacidade da associação de atuar em prol dos direitos das mulheres e contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Peço, portanto, o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, ciente da importância e do impacto positivo que a AMADA representa para a nossa sociedade.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.196.529/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA	NUMERO 176	COMPLEMENTO SALA 11	
CEP 57.035-556	BARRIO/DISTRITO JATIUCA	MUNICIPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIAGO@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8218-1001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 09:57:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA. No dia 01 de agosto, às 9 horas, na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, Maceió, Alagoas, na qualidade de fundadoras, reuniram-se as abaixo-assinadas, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar a **Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA**, associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede definitiva na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, Maceió, Alagoas. A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediu-se às presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Assim, foi indicada pelas presentes a Dra. Anne Caroline Fidelis de Lima, assumindo, designou a mim, Dra. Júlia Lenita Gomes de Queiroz, para secretariar os trabalhos e redigir a presente Ata. Foram discutidos os seguintes pontos de pauta: 1. Criação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas, sendo instituída a sigla AMADA. 2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação, foi discutido o estatuto e assim definido os seus termos. 3. Eleição (e posse) das membras da administração da Associação, qual seja, como Presidenta: Anne Caroline Fidelis de Lima, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº 060.682.264-09, RG nº 2001001165881 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Industrial José Otávio Moreira, nº 135, apto. 203, Jatiúca, Maceió-AL, Vice Presidente: Bruna Sales Moura, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 071.856.354-97, RG nº 3107130-9 SSP/AL com endereço Rua das Canas, 2012, Conjunto Bandeirantes, Rio Largo- AL; Secretária Geral: Júlia Lenita Gomes de Queiroz, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº 014.494.594-04, RG nº 1805285 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. General Luiz França de Albuquerque, nº 10030, Edf. Greenvillage, apto. 1304, Guaxuma, Maceió-AL; Secretária Adjunta: Jamile Duarte Coêlho Vieira, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº 023.343.384-86, RG nº 2003001146950 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Lourenço Moreira da Silva, 320, ap. 402, Ponta Verde, Maceió-AL; Tesoureira: Claugenys Monykee Santos de Souza, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 053.920.354-85, RG nº 99001210571 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Barão José Miguel, nº 81, Edf. Barão José Miguel, apto. 1104, Farol, Maceió-AL; Conselho Fiscal: Izabela Maria Bertoldo Patriota, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 108.543.024-33, RG nº 33630259 SESP/AL, Avenida Doutor Júlio Marques Luz, 249, Edf. Daniela, apto. 702, Jatiúca, Maceió-AL; Ana Carolina Guerreiro Fernandes, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF 630.994.112-72, RG nº 2693542 SSP/DF, residente e domiciliada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3741, bloco 1, apto. 1502, Condomínio Alto das Alamedas, Ed. Ponta Verde, Mangabeiras, Maceió-AL e Rosemary Francino Ferreira Freitas, brasileira, separada de fato, inscrita no CPF nº 679.719.544-68, RG nº 913928 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Gal. Nilton de Andrade Cavalcante, nº 48, Edf. Grand Soleil, apto. 103, Jatiúca, Maceió-AL; Conselho Fiscal Suplente: Paula Simony Lopes Ferreira, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF nº 060.416.254-50 e RG nº 2000003040105 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Fernandes Lima, Condomínio Benedito Bentes, nº 34, apto. 201, Maceió-AL; Marcella Beltrão Bentes, brasileira,



solteira, advogada, CPF nº 091.135.004-73 e RG nº 35584386 SEDS/AL, residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo, Residencial Vert Paradiso, Qd. F, Lote 1, Antares, Maceió-AL; Adenise Vieira Barros Ribeiro, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 028.803.964-50 e RG nº 487759-4 MM/RJ, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, sala 820, Jatiúca, Maceió-AL. Após a leitura do Edital de convocação e da ordem do dia pela Presidenta, iniciaram-se as discussões. Deliberação 1. Constituição da Associação e aprovação do Estatuto Social, foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação. 2. Eleição e posse da Diretoria, votado por unanimidade a escolha das membras eleitas. 3. Organização e funcionamento, a sede será definitiva e terá início no dia 06.08.2022. Após as discussões acerca da proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovada por unanimidade, da seguinte forma, nome: Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA, Sede Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, Maceió, Alagoas. Devendo iniciar suas atividades em 06.08.2022. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais. Maceió, Alagoas, 01 de agosto de 2022.

Membras eleitas empossadas nesta assembleia geral.

Documento assinado digitalmente
 ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA
Data: 05/10/2022 11:50:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Presiden
BRUNA SALES
Assinado de forma digital por BRUNA SALES MOURA:07185635497
MOURA:07185635497
Dados: 2022.10.21.13:48:50 -03'00'

Vice Presidenta
JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ
Assinado de forma digital por JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ
Dados: 2022.09.30.12:16:10 -03'00'

Secretária Geral
JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA
Assinado de forma digital por JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA
Dados: 2022.10.10.20:03:42 -03'00'

Secretária Adjunta
Documento assinado digitalmente
 CLAUGENYS MONYKE SANTOS DE SOUZA
Data: 21/10/2022 15:37:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>


Ana Carolina Guetréiro Fernandes
Assinado de forma digital por Ana Carolina Guetréiro Fernandes
Dados: 2022.10.21.11:51:58 -03'00'

Conselheira Fiscal
IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA:10854302433
Assinado de forma digital por IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA:10854302433
Dados: 2022.10.21.12:07:48 -03'00'

Conselheira Fiscal
ROSEMARY FRANCINO FERREIRA FREITAS
Documento assinado digitalmente
 Data: 24/10/2022 00:24:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Conselheira Fiscal
MARCELLA BELTRAO BENTES
Documento assinado digitalmente
 Data: 21/10/2022 14:35:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Conselheira Fiscal
ADENISE VIEIRA BARROS RIBEIRO
Documento assinado digitalmente
 Data: 21/10/2022 17:41:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Conselheira Fiscal
PAULA SIMONY LOPES FERREIRA
Documento assinado digitalmente
 Data: 25/02/2023 13:33:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA

Fundada em Maceió, Alagoas, no dia 01 de agosto de 2022.

Lista de presença:

Nome: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ Assinado de forma digital por JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ
Dados: 2022.09.30 12:19:21 -03'00' CPF: _____

Nome: gov.br ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA Documento assinado digitalmente
Data: 05/10/2022 11:56:02-0300 CPF: _____
Verifique em <https://verificadr.iti.br>

Nome: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA Assinado de forma digital por JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA
Dados: 2022.10.10 20:11:19 -03'00' CPF: _____

Nome: Ana Carolina Guerreiro Fernandes Assinado de forma digital por Ana Carolina Guerreiro Fernandes
Dados: 2022.10.21 11:54:15 -03'00' CPF: _____

Nome: IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA:10854302433 Assinado de forma digital por IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA:10854302433
Dados: 2022.10.21 12:08:27 -03'00' CPF: _____

Nome: BRUNA SALES MOURA:07185635497 Assinado de forma digital por BRUNA SALES MOURA:07185635497
Dados: 2022.10.21 13:49:34 -03'00' CPF: _____

Nome: gov.br MARCELLA BELTRAO BENTES Documento assinado digitalmente
Data: 21/10/2022 14:32:35-0300 CPF: _____
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: gov.br JESSICA HIND RIBEIRO COSTA Documento assinado digitalmente
Data: 21/10/2022 14:56:08-0300 CPF: _____
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: gov.br CLAUGENYS MONYKEE SANTOS DE SOUZA Documento assinado digitalmente
Data: 21/10/2022 15:14:29-0300 CPF: _____
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: gov.br ADENISE VIEIRA BARROS RIBEIRO Documento assinado digitalmente
Data: 21/10/2022 17:38:53-0300 CPF: _____
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: gov.br ROSEMARY FRANCINO FERREIRA FREITAS Documento assinado digitalmente
Data: 24/10/2022 00:11:46-0300 CPF: _____
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: gov.br PAULA SIMONY LOPES FERREIRA Documento assinado digitalmente
Data: 25/02/2023 13:37:55-0300 CPF: _____
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

AMAPDA



**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE MACEIÓ/AL**

Oficial de Registro: Lucas Barros Pituba de Carvalho

AV. DA PAZ, 1864 - SALAS 14/15 - CENTRO

Tel.: (82) 3436-9777 - Email: SAC@4OFICIOMACEIO.NOT.BR - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 6432561 de 04/04/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 04/04/2023, o qual foi protocolado sob nº 6435208, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 6432561 no Livro A deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL na presente data.

Apresentante

ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA

Natureza

Estatuto Social

Denominação da PJ: ASSOCIACAO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA:060.682.264-09 (Padrão: ICP-Brasil)
JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ:014.494.594-04 (Padrão: ICP-Brasil)

MACEIÓ, 04 de abril de 2023

Assinado eletronicamente

LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO

Oficial de Registro

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

6432561

Página 000001/000006 Registro Nº 6432561 04/04/2023	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34	



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas, também designada pela sigla AMADA constituída em 01/08/2022 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Maceió, Estado de Alagoas, situada na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, CEP: 57035-556.

Art. 2º. A Associação tem por finalidades:

- I – Promover a valorização das mulheres advogadas em todos os aspectos profissionais e pessoais;
- II- Fomentar a união entre mulheres advogadas e todas as mulheres da sociedade civil, buscando reduzir a desigualdade de gênero e racial;
- III- Buscar apoio, bem como incentivar a efetiva participação das mulheres na política e espaços de poder;
- IV - Orientar e apoiar mulheres em disputas políticas e em conquistas por espaços de poder de qualquer natureza;
- V – Buscar meios de redução de violência de gênero em todas os âmbitos;
- VI – Apoiar políticas públicas de redução de desigualdades de gênero, raciais, étnicas e de quaisquer minorias;
- VII – Promover e apoiar ações de caráter social voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade;
- VIII – Ministras cursos, palestras ou congêneres objetivando capacitar mulheres que desejem ingressar na política, combater violência de gênero, seja física, psicológica ou política, minorar a desigualdade de gênero e demais assuntos pertinentes com vistas ao cumprimento da finalidade da Associação;
- IX – Defender o devido cumprimento das prerrogativas das mulheres advogadas, inclusive no exercício de sua maternidade, contribuindo com sua inserção e inclusão da mãe advogada no mercado de trabalho e no exercício da advocacia;
- X – Respeitar e preservar o meio ambiente em todas as suas formas, apoiando iniciativas sustentáveis de preservação do planeta.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno a ser aprovado em Assembleia.

CAPÍTULO II - DAS ASSOCIADAS

Art. 6º. A Associação é constituída por número ilimitado de associadas, que serão admitidas, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas;

<p><u>Página</u> 000002/000006</p> <p><u>Registro Nº</u> 6432561 04/04/2023</p>	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 100,58	RS 0,00	RS 0,00	RS 11,64	RS 18,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3,64	RS 134,34	



§1º. A admissão de membras deve ser avalizada expressamente por no mínimo três membras, dentre fundadoras ou da Diretoria em exercício.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associadas:

- 1) Fundadoras, as que assinaram a ata de fundação da Associação;
- 2) Beneméritas, aquelas pessoas as quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação ou à sociedade, independentemente da profissão exercida ou de ter sido associada anteriormente;
- 3) Honorárias, aquelas pessoas que já tenham participado da Associação como associada ou membra da Diretoria que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação e/ou à sociedade, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral;
- 4) Contribuintes, as que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º. São direitos das associadas quites com suas obrigações sociais:

- I. votar e ser votada para os cargos eletivos;
- II. tomar parte nas assembleias gerais;
- III. obter informações acerca das ações promovidas pela Associação;
- IV. terem conhecimento das prestações de contas.

Parágrafo único. As associadas beneméritas e honorárias não terão direito a voto e nem poderão ser votadas.

Art. 9º. São deveres das associadas:

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. acatar as determinações da Diretoria;
- III. observar o regimento, deliberações e resoluções da Associação;
- IV. cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação, difundindo seus objetivos e ações;
- V. cumprir com as obrigações financeiras de sua condição de membra;
- VI. cumprir de forma absoluta com os objetivos da Associação, se abstendo de realizar ou apoiar quaisquer atos de violência de gênero ou atos discriminatórios contra quaisquer cidadãos e cidadãs, independente de gênero, cor, etnia etc.;

Parágrafo único. Havendo justa causa, a associada poderá ser demitida ou excluída da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 10. As associadas da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A Associação será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Art. 12. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

<u>Página</u> 000003/000006 <u>Registro Nº</u> 6432561 04/04/2023	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 100,58	RS 0,00	RS 0,00	RS 11,64	RS 18,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3,64	RS 134,34	



Art. 13. Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. destituir as administradoras;
- III. apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV. decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. conceder o título de associada benemérita e honorária por proposta da Diretoria ou das associadas fundadoras;
- VI. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33, III Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
- VIII. aprovar as contas;
- IX. aprovar o regimento interno.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS** e será constituída pelas membras associadas em pleno gozo de seus direitos, para tomar conhecimento das ações da Diretoria, e extraordinariamente quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta das associadas efetivas e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número delas, deliberando pela maioria dos votos das associadas efetivas presentes.

Art. 15. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de fevereiro para:

- I. apreciar e aprovar o Balanço Anual e demais relatórios do exercício anterior e o orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício anual da Diretoria;
- II. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- III. deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto Social;
- IV. deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do seu patrimônio social;
- V. deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste Estatuto;
- VI. deliberar sobre a admissão e exclusão de membras efetivas, honorárias e beméritas.

Parágrafo único. Extraordinariamente, a cada três anos, na segunda quinzena de março para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. As eleitas tomarão posse dentro dos primeiros 30 dias subseqüentes à eleição.

Art. 16. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. pela presidente da Diretoria;
- II. pela Diretoria;
- III. pelo Conselho Fiscal;
- IV. por requerimento de 1/5 das associadas quites com as obrigações sociais.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art. 17. A Diretoria será constituída por uma Presidenta, uma Vice-Presidenta, Primeira Secretária, Segunda Secretária, Tesoureira e as Diretorias Temáticas, cuja criação e definição de competência será feita posteriormente, por ato da Presidência.

§1º. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva da Presidência.

<p><u>Página</u> 000004/000006</p> <p><u>Registro Nº</u> 6432561 04/04/2023</p>	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 100,58	RS 0,00	RS 0,00	RS 11,64	RS 18,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3,64	RS 134,34	



§2º. A Diretoria deverá ser composta por membras fundadoras ou associadas há pelo menos dois anos consecutivos, devidamente eleitas na forma deste Estatuto.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I. elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. estabelecer o valor da mensalidade para as sócias contribuintes;
- IV. entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. contratar e demitir funcionárias/os e fornecedores de qualquer natureza;
- VI. convocar a Assembleia Geral.

Art. 19. A Diretoria reunir-se-á no mínimo semestralmente.

Art. 20. Compete à Presidenta:

- I. representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. assinar, com a tesoureira, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI. criar e definir as Diretorias Temáticas, bem como nomear as suas representantes.

Art. 21. Compete à Vice-Presidenta:

- I. substituir a Presidenta em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração à Presidenta.

Art. 22. Compete à Secretária Geral:

- I. secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23. Compete à Secretária Adjunta:

- I. substituir a Secretária Geral em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato da Secretária Geral, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração à Secretária Geral.

Art. 24. Compete à Tesoureira:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. pagar as contas autorizadas pela Presidenta;
- III. apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. assinar, com a Presidenta, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 25. Em caso de vacância da Presidenta, a Vice Presidenta assumirá o mandato. Caso ocorra desistência desta, antes de 6 meses do término do mandato, ocorrerá nova

<u>Página</u> 000005/000006 <u>Registro Nº</u> 6432561 04/04/2023	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34	



eleição, onde será convocada através de Assembleia Geral, onde dentro deste prazo, assumirá a Primeira Secretária.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal, será constituído por 3 (três) membras titulares e suas respectivas suplentes.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente, até seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. examinar o balancete semestral apresentado pela Tesoureira, opinando a respeito;
- III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

CAPÍTULO VII – DA REMUNERAÇÃO

Art. 28. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, mas poderá realizar pagamento de serviços prestados em benefício de seus associados ou em campanhas/promoções que atendam os seus fins estatutários, desde que haja a prévia e expressa aprovação em Assembleia Geral ou Ordinária destinada a esta finalidade específica.

Art. 29. A Associação manter-se-á através de contribuições das associadas e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, além de bens de caráter imaterial, como a sua logomarca, redes sociais, dentre outros, que deverão ser utilizados estritamente para os seus fins estatutários.

Art. 31. No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO IX – DAS CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

Art. 32. Todos as membras e diretoria da AMADA se obrigam, sob as penas previstas no estatuto e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à legislação brasileira anticorrupção e lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas de conformidade a serem elaboradas.

Página 000006/000006 Registro N° 6432561 04/04/2023	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 140,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34	



CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) das Associadas adimplentes presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das associadas, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, ao passo em que a alteração entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 01/08/2022.

Maceió, 01 de agosto de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome e assinatura da presidenta

JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ Assinado de forma digital por JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ
Dados: 2022.08.24 17:23:04+03'00'

Advogada
OAB/AL

DECLARAÇÃO

LUCIANA ALVES COSTA, brasileira, divorciada, advogada, RG 1.737.284 SSP AL, CPF 038.958.794-01, **DECLARO E RECONHEÇO** a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas – AMADA (CNPJ nº 50.196.529/0001-09), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.



LUCIANA ALVES COSTA
ADVOGADA PRESIDENTA DA OAB - SUBSEÇÃO PENEDO




UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS
CARMIM FEMINISMO JURÍDICO

DECLARAÇÃO

Eu, **ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA¹**, professora e diretora da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL), coordenadora do grupo de pesquisa Carmim Feminismo Jurídico, reconhecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), **DECLARO E RECONHEÇO** a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas – AMADA (CNPJ nº 50.196.529/0001-09), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres, realizando, inclusive, atividades conjuntas com o grupo de pesquisa Carmim Feminismo Jurídico.

Maceió/AL, 20 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA
Data: 20/03/2024 16:05:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Elaine Cristina Pimentel Costa
Professora e Diretora FDA/UFAL
Mat. SIAPE 2459827

¹ É doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (2011), mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas (2005), graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (1999), Professora Associada 2 do Curso de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal de Alagoas. Tem experiência em atividades de pesquisa e extensão nas áreas Direito e Sociologia, com ênfase em Criminologia, atuando principalmente nos seguintes temas: feminismo, gênero, segurança pública, sistema punitivo, violência, criminalidade. É líder dos grupos de pesquisa CARMIM Feminismo Jurídico, Núcleo de Estudos e Políticas Penitenciárias (NEPP), Vice-líder dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos sobre a Violência em Alagoas (NEVIAL) e integrante do Grupo de Pesquisa Educação em Prisões (GPEP), todos registrados no CNPq. É Diretora da Faculdade de Direito de Alagoas, da Universidade Federal de Alagoas (2018-2022), reeleita para o quadriênio (2022-2026).



ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS
CNPJ nº 50.196.529/0001-09

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA representa um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres. As ações antigas e atuais são facilmente verificadas no Instagram @advogadasdealagoas.

A transição para uma Associação formal representa um marco significativo na evolução e consolidação do trabalho dessas advogadas, que unem forças e conhecimentos para enfrentar os desafios e as desigualdades que permeiam a sociedade alagoana. A AMADA nasceu com a missão inequívoca de ser uma voz ativa na defesa dos direitos das mulheres, na busca por equidade de gênero e na construção de espaços inclusivos e igualitários para todas.

Ao reafirmar seu compromisso inabalável com as pautas femininas, a AMADA se posiciona como um agente de transformação social, promovendo debates, ações afirmativas e projetos que visam empoderar as mulheres, combater o machismo estrutural e garantir o respeito e a dignidade de todas as cidadãs alagoanas. A associação está em constante crescimento e evolução, fortalecendo sua rede de apoio e solidariedade para impactar positivamente a realidade das mulheres advogadas e da comunidade em geral.

Por meio do diálogo aberto, da educação jurídica feminista e do apoio mútuo, a AMADA se destaca como uma força motriz na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência para todas as mulheres. O compromisso da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas é perene e resiliente, guiando-se pela esperança de um futuro onde a equidade de gênero seja uma realidade palpável e onde todas as mulheres possam florescer em sua plenitude.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.


Anne Caroline Fidelis de Lima
OAB/AL 9.262

PRESIDENTA AMADA

DECLARAÇÃO

ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA¹, diretoria da Faculdade de Direito de Alagoas – FDA/UFAL, **DECLARO E RECONHEÇO** a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas – AMADA (CNPJ nº 50.196.529/0001-09), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.

ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA

Diretoria FDA/UFAL

¹ É doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (2011), mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas (2005), graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (1999), Professora Associada 2 do Curso de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal de Alagoas. Tem experiência em atividades de pesquisa e extensão nas áreas Direito e Sociologia, com ênfase em Criminologia, atuando principalmente nos seguintes temas: feminismo, gênero, segurança pública, sistema punitivo, violência, criminalidade. É líder dos grupos de pesquisa CARMIM Feminismo Jurídico, Núcleo de Estudos e Políticas Penitenciárias (NEPP), Vice-líder dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos sobre a Violência em Alagoas (NEVIAL) e integrante do Grupo de Pesquisa Educações em Prisões (GPEP), todos registrados no CNPq. É Diretora da Faculdade de Direito de Alagoas, da Universidade Federal de Alagoas (2018-2022), reeleita para o quadriênio (2022-2026).

DECLARAÇÃO

PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO, brasileira, divorciada, advogada, RG 2008222 SSP AL, CPF 055.891.574-47, **DECLARO E RECONHEÇO** a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas – AMADA (CNPJ nº 50.196.529/0001-09), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.

Paula Janielly Montenegro Sarmento

PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO
ADVOGADA PRESIDENTA DA OAB/AL – SUBSEÇÃO UNIÃO DOS PALMARES



ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS
CNPJ nº 50.196.529/0001-09

CARTA DE APRESENTAÇÃO E PRINCÍPIOS DA AMADA (antigo Coletivo Advogadas de Alagoas)

A Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA representa um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres. As ações antigas e atuais são facilmente verificadas no Instagram @advogadasdealagoas.

A transição para uma Associação formal representa um marco significativo na evolução e consolidação do trabalho dessas advogadas, que unem forças e conhecimentos para enfrentar os desafios e as desigualdades que permeiam a sociedade alagoana. A AMADA nasceu com a missão inequívoca de ser uma voz ativa na defesa dos direitos das mulheres, na busca por equidade de gênero e na construção de espaços inclusivos e igualitários para todas.

Ao reafirmar seu compromisso inabalável com as pautas femininas, a AMADA se posiciona como um agente de transformação social, promovendo debates, ações afirmativas e projetos que visam empoderar as mulheres, combater o machismo estrutural e garantir o respeito e a dignidade de todas as cidadãs alagoanas. A associação está em constante crescimento e evolução, fortalecendo sua rede de apoio e solidariedade para impactar positivamente a realidade das mulheres advogadas e da comunidade em geral.

Por meio do diálogo aberto, da educação jurídica feminista e do apoio mútuo, a AMADA se destaca como uma força motriz na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência para todas as mulheres. O compromisso da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas é perene e resiliente, guiando-se pela esperança de um futuro onde a equidade de gênero seja uma realidade palpável e onde todas as mulheres possam florescer em sua plenitude.

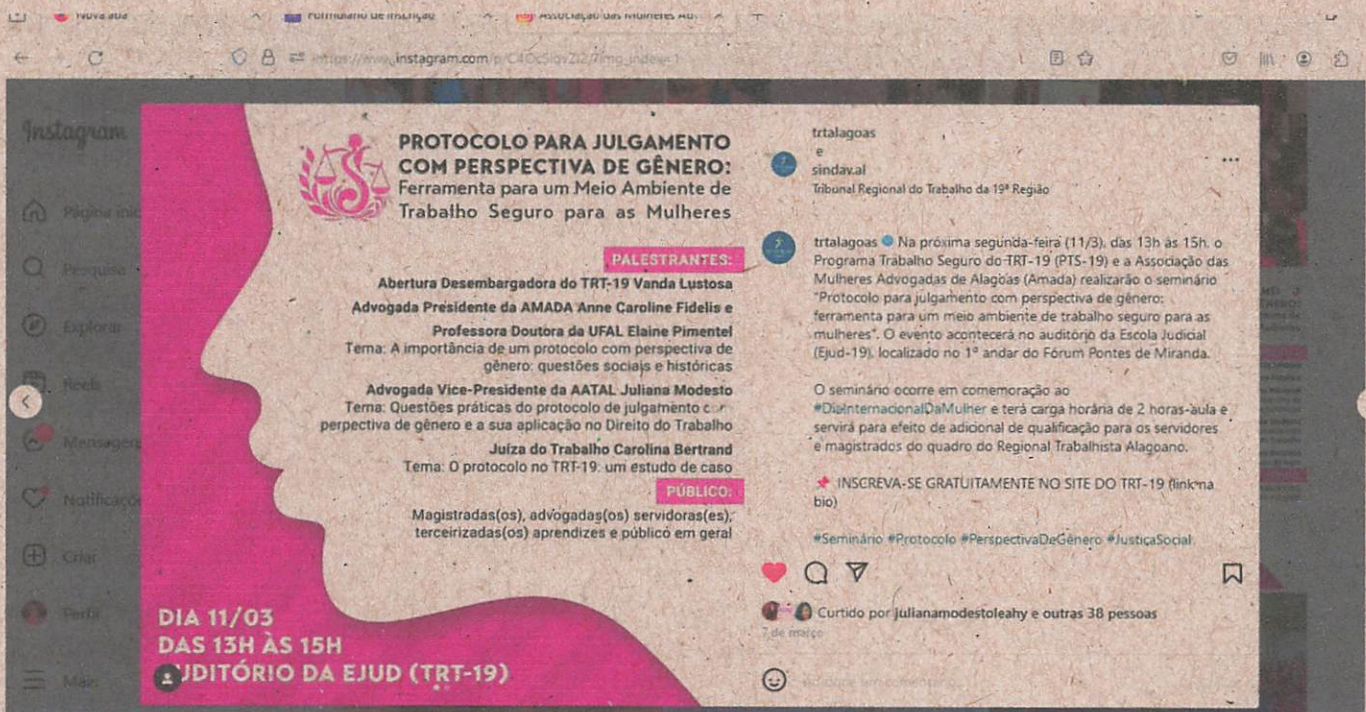
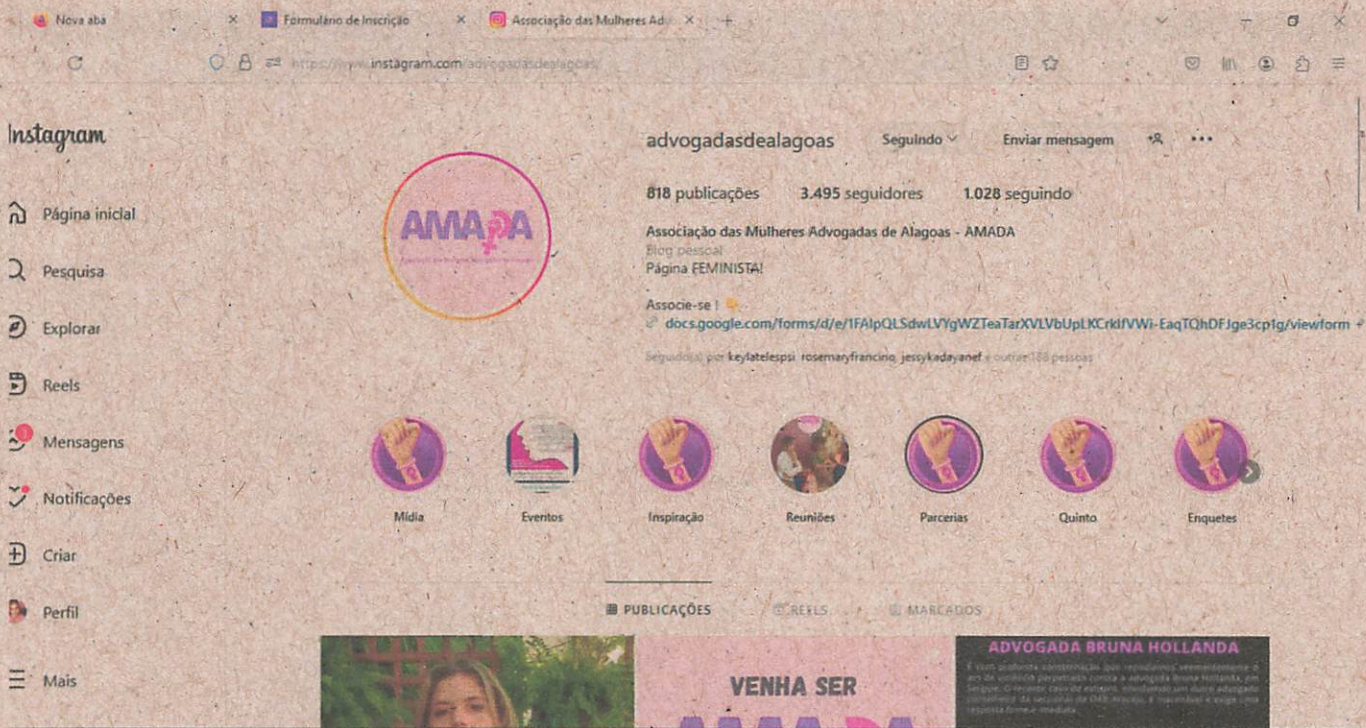
Maceió-AL, 20 de março de 2024.


Anne Caroline Fidelis de Lima
OAB/AL 9.262

PRESIDENTA AMADA

RELATÓRIO COM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO DA AMADA HÁ MAIS DE DOIS ANOS

FONTE: INSTAGRAM - @advogadasdealagoas



- Instagram
- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil
- Mais



AMADA oficia governo de Alagoas para que CEDIM faça parte do Conselho de Segurança e Conselho Penitenciário do estado

Com a presença do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres - CEDIM nos citados Conselhos, será garantida a presença de mulheres e uma perspectiva de gênero nestes espaços em regra de ocupação majoritária e/ou exclusivamente masculina

advogadasdealagoas

advogadasdealagoas A AMADA protocolou junto ao Governo do estado, pedido de inclusão do @cedimalagoas no Conselho de Segurança e Penitenciário de Alagoas.

Apesar de tão estratégicos pouquíssimas mulheres já fizeram parte, sendo espaços estratégicos mas bastante esvaziados da presença feminina, comprometendo sua própria eficiência.

As Amadas @nivearocha @olgamirandaa60 @amandamelomontenegro e @annecarolinefidelis foram recebidas pela secretária executiva da Secretaria do Governo de Alagoas @adely.meireles

#epelavidadasmulheres

2 sem · Ver tradução

amandamelomontenegro Me orgulha fazer parte desse time! Por mais espaços, por mais mulheres, por mais voz ativa.

Curtido por tiagojcf1 e outras 72 pessoas

6 de março

- Instagram
- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil
- Mais



Conselho recém-criado no Município, terá importante papel de controle social e fomento de políticas públicas para mulheres

20%

AMADA capacitou 325 pessoas no outubro rosa

FORAM 30 PALESTRAS PARA DIVERSOS PÚBLICOS SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM CANCER

bem-vindas AMADAS



AMADA e SINDAV protocolam ofício a OAB/AL para reimplantação do estacionamento para a advocacia no



RA VIVER

NOTA DE REPÚDIO

advogadasdealagoas
OAB Alagoas

advogadasdealagoas Tendo em vista os comentários misóginos e sexistas promovidos em grupos do whatsapp no qual utilizaram de um gesto aleatório de um pré-candidato a presidência da OAB em um evento de mulheres, para dizer que este estaria "usando a linguagem das libras para dizer que a reunião era com as mulheres", viemos por meio deste declarar nosso repúdio a tal afirmação.

Não vamos aceitar que nossa imagem, nossa VIDA, nossa personalidade e intimidade sejam traduzidas e reduzidas a um "buraco". Nós temos voz, direitos, pleitos legítimos e EXIGIMOS RESPEITO.

Lutamos arduamente para conquistar nosso espaço e termos o mínimo de respeito e ainda assim, em meio a um espaço de advogados e advogadas alguns ainda se sentem confortáveis o suficiente para destilarem sua misoginia sob o véu da brincadeira. Mulheres não são "buracos"! Misoginia não é brincadeira! Machismo mata todos os dias e exigimos RESPEITO!

129 sem Ver tradução



Curtido por sandragomes.adv e outras 512 pessoas
17 de setembro de 2021



Adicione aqui comentários

Instagram

#eleicoesdaoab2021

VAMOS DIVULGAR AS CANDIDATURAS FEMININAS

CONHEÇA AS MULHERES QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DAS CHAPAS QUE DISPUTARÃO AS ELEIÇÕES DA OAB ALAGOAS

@advogadasdealagoas

advogadasdealagoas
OAB Alagoas

advogadasdealagoas Quem são e qual o lugar das mulheres nas chapas que disputarão as eleições da @oabalagoas?

Agora, mais que números, queremos saber a posição das mulheres nas chapas que disputarão as eleições.

Além disso, ficaremos atentas à representatividade negra.

#representatividadeimporta

Edição · 133 sem Ver tradução

tassiasilvasmc @advogadasdealagoas eu estarei disputando pela Subseção de São Miguel dos Campos/AL. Por uma OAB unida, que lute pela valorização da nossa classe e atue no seu papel tão importante de Instituição que defende o Estado Democrático e Direito e os direitos humanos. Para isso, precisamos de renovação. #oabparatodos

133 sem 2 curtidas Responder Ver tradução



Curtido por fidelisesalesadvogadas e outras 57 pessoas
27 de agosto de 2021



Adicione aqui comentários

Instagram
Página Inicial
Pesquisa
Explorar
Reels
Mensagens
Notificações
Criar
Perfil
Mais

PARIDADE JÁ E QUOTAS RACIAIS PAUTADOS NA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA OAB-AL

@advogadasdealagoas

advogadasdealagoas
OAB Alagoas

advogadasdealagoas Amanhã, 11.12.2020, será discutido pelo Conselho da Seccional alagoana o apoio ao projeto PARIDADE JÁ e ao estabelecimento de quotas raciais de 15% no sistema OAB. Trata-se de tema cuja competência para decidir é do Conselho Federal, mas o apoio da @oabalagoas representa um posicionamento firme sobre estes temas tão importantes.

A Petição pela Paridade Já encabeçada pelo @advogadasdealagoas teve mais de cem assinaturas, o que demonstra a legitimidade do pleito e a relevância social.

Por essa razão somos #paridadejaalagoas

E você???

Se a resposta for positiva que tão espalhar essa #?

170 sem Ver tradução

juliqueirozadv 🙌🙌🙌🙌🙌 #paridadeja

Curtido por julianamodestoleahy e outras 26 pessoas
10 de dezembro de 2020

Instagram
Página Inicial
Pesquisa
Explorar
Reels
Mensagens
Notificações
Criar
Perfil
Mais



Candidatos à Prefeitura de Maceió assinam Carta de Compromisso sobre Políticas Públicas para as Mulheres



advogadasdealagoas
Maceió

advogadasdealagoas Repost de @annecarolinefideis

Um desses dois homens será eleito prefeito de Maceió pelos próximos 4 anos: @alfredogasparoficial e @jhc4040

Pensando na importância de que o futuro prefeito se comprometa com a priorização das Políticas Públicas para as Mulheres, construímos, coletivamente, uma carta indicando as nossas prioridades em diversas áreas, da saúde à segurança, da educação à economia.

@alfredogasparoficial nos recebeu em seu comitê reafirmando seu compromisso e esforço para cumprir as pautas apresentadas. @jhc4040 compareceu ao ato organizado, pelas mulheres também assinando e formalizando seu empenho nesta frente tão fundamental.

Sonho com o dia em que uma mulher também ocupará este

Curtido por sandragomes.adv e outras 55 pessoas
25 de novembro de 2020

MULHERES, COMO VOTAREMOS NO 2º TURNO DE MACEIÓ?

Seu candidato tem compromisso verdadeiro com as políticas para mulheres?

@advogadasdealagoas

advogadasdealagoas
Maceió

advogadasdealagoas Recentemente fizemos um texto sobre a conjuntura de retrocesso em relação à representatividade feminina na câmara municipal de Maceió, onde diminuimos de 22% para 16% a quantidade de vereadoras eleitas.

Agora a questão é a seguinte: temos dois homens disputando a prefeitura de Maceió: @alfredogasparoficial e @jhc40

Qual será nosso critério para decidir entre esses dois homens?

O compromisso com as pautas femininas deve ser um critério decisivo!

Quais são as propostas deles nesse tocante? Quais os compromissos? Algum deles se compromete a criar uma Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, por exemplo? Cobrarão delegacias 24h e nos finais de semana? Fortalecerão a Patrulha Maria da Penha? Nomearão mulheres para suas secretarias? Precisamos saber!!!



Curtido por sandragomes.adv e outras 71 pessoas
17 de novembro de 2020



“
NOTA EM
DEFESA DA VIDA
E DA LIBERDADE
DE MULHERES E
MENINAS

advogadasdealagoas

advogadasdealagoas Neste 7 de agosto de 2020, a Lei Maria da Penha completa 14 anos. Apesar da grande importância dessa legislação para visibilizar e desnaturalizar o problema da violência doméstica e familiar contra as mulheres, ainda nos deparamos com um cenário alarmante, no qual mulheres são assassinadas todos os dias por serem mulheres. Homens e mulheres têm sido assassinados e assassinadas de formas diferentes, sendo as mulheres vítimas sobretudo do machismo que as mata, em muitos casos dentro de suas próprias casas, local onde, em tese, estariam seguras. Alagoas é um estado onde as violências de gênero, infelizmente, têm sido perpetradas diariamente, seja em situações de violência doméstica e familiar, seja por meio de ofensas sexistas e/ou outras formas de desrespeito às mulheres, inclusive quando alcançam lugares historicamente negados e predominantemente ocupados por homens, à exemplo de corporações militares. Ao invés de debates faladiscos e populistas, sugerimos como pauta: a criação de mais delegacias especializadas, considerando que em todo o estado de Alagoas existem apenas três; que as,



Curtido por sara_vanderlei e outras 21 pessoas
7 de agosto de 2020



LIVE

@ADVOGADASDEALAGOAS

ASSÉDIO SEXUAL NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA


COM RACHEL RAMALHO
@RACHELRAMALHOADVOCACIA
ADVOGADA, VICE-PRESIDENTA DA COMISSÃO
DA MULHER ADVOGADA DA OAB-AL


DIA 23.07.2020
AS 20H

advogadasdealagoas


advogadasdealagoas Segundo pesquisa global feita Internacional Bar Association (IBA), uma em cada três advogadas já foram assediadas sexualmente. 75% dos casos não são denunciados e em muitos dos lugares onde ocorrem não existem medidas para prevenir ou responder adequadamente às más condutas. Para falar sobre este tema as @advogadasdealagoas convidam a Dra. Rachel Ramalho, vice-presidenta da Comissão da Mulher Advogada da OAB-AL. Esperamos por você!

#advogadasdealagoas #mulheradvogada
#mulheresapoiamulheres #mulheresadvogadas #assedio
#chegedeassedio #advocaciaparamulheres #feminismo #feminista
191 sem · Ver tradução

juliaqueirozadv 
190 sem · 2 curtidas · Responder

coronelcamilapaiva 



 Curtido por andrea_alfama e outras 30 pessoas
12 de julho de 2020

 Adicione um comentário


SÓ DIVULGAMOS
EVENTOS QUE
TAMBÉM TENHAM
MULHERES
PALESTRANTES

@ADVOGADASDEALAGOAS

advogadasdealagoas

advogadasdealagoas #mulheradvogada #mulheresqueinspiram
#mulherespalestrantes #paridadejá #mulheresadvogadas
193 sem · Ver tradução



 Curtido por adeniserbeiro.adv e outras 21 pessoas
6 de julho de 2020

 Adicione um comentário

Instagram

Página inicial

Pesquisa

Explorar

Reels

Mensagens

Notificações

Criar

Perfil

Mais



**ATENÇÃO
ADVOGADAS
DE ALAGOAS!**

@advogadasdealagoas

advogadasdealagoas

advogadasdealagoas Depois de alguns meses de inatividade, VOLTAMOS, mais fortalecidas e convictas de que as @advogadasalagoanas têm suas pautas específicas e que precisam visibilizar!

Dianamente postaremos conteúdos do interesse da classe! 📢

#mulheresadvogadas
#advogadas
#alagoas
#paridadeja
#juntassomosfortes

Editado · 193 sem · Ver tradução

👍👤 Curtido por julianamodesto Leahy e outras 31 pessoas

5 de julho de 2020

🗨️

👤

👤

Instagram

Página inicial

Pesquisa

Explorar

Reels

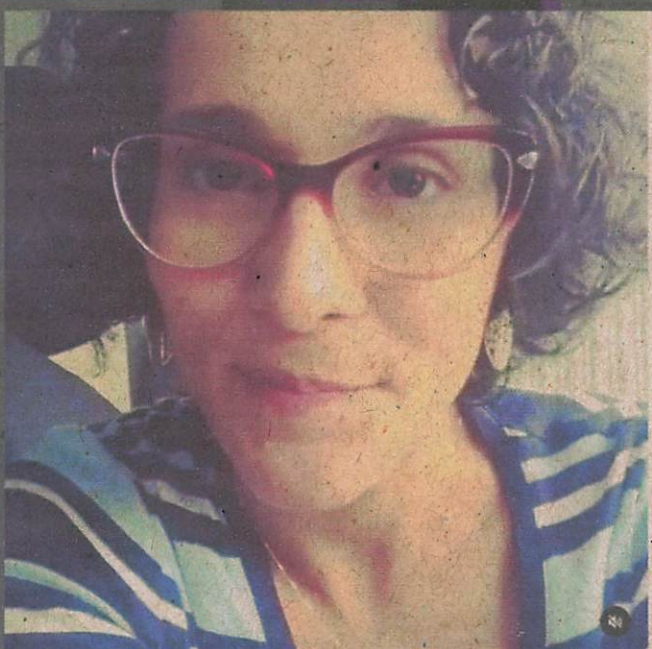
Mensagens

Notificações

Criar

Perfil

Mais



advogadasdealagoas

advogadasdealagoas O tema é: **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA**

A violência obstétrica está mais próxima do que se imagina, a experiência e as memórias de um parto não pode ser dolorosa nem guardada com sofrimento, então é importante ficar de olho, qualquer ofensa psicológica, física ou sexual que aconteça desde a gestação até o puerpério pode ser caracterizado como violência obstétrica. Então fique de olho 📢 Bruna Sales - Advogada e Doula

@brunasalesm

Editado · 269 sem · Ver tradução

👍👤 Curtido por brunasalesal e outras 27 pessoas

17 de janeiro de 2019

🗨️

👤

👤

Instagram

cedimalagoas
Universidade Federal de Alagoas - UFAL



advogadasdealagoas

advogadasdealagoas VOCÊ SABIA que em Alagoas existe o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres? O conselho foi criado oficialmente em 1985 e é composto por mulheres da sociedade civil e que compõem órgãos estratégicos da gestão pública, a exemplo da Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos. Entre as instituições que representam a sociedade civil está a OAB/AL, tendo como representantes as advogadas @carol_leahy e @moniquetenorioadv. Em 2018 o @cedimalagoas participou ativamente da articulação da @patrulhamadapenha_pmal e da instituição do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres. Atualmente sua presidência é exercida pela assistente social @anapereira.13. Acompanhe a página do @cedimalagoas, vamos apoiar e fortalecer este espaço de luta pela igualdade de direitos e oportunidades!

Editado · 275 sem · Ver tradução

moniquetenorioadv Conselho de relevante importância para a defesa dos Direitos das Mulheres em nosso Estado!! A luta é grande e as conquistas têm um gosto doce de vitória e

Curtido por brunasalesal e outras 40 pessoas
11 de dezembro de 2018

se entendendo dessas mulheres.

Instagram



advogadasdealagoas

advogadasdealagoas Na manhã desta segunda-feira advogada @andrea_alfama sustentou perante o TJ/AL com seu bebê no colo. Esta cena, além de simbólica, mostra o quanto a conciliação da advocacia com a maternidade ainda é um desafio, mas que é possível superar quando paradigmas são quebrados. Quantas mulheres deixam de advogar no período de lactação ou mesmo abandonam a advocacia, temporária ou permanentemente, porque a sociedade reprime a maternidade para além do espaço doméstico? Que tenhamos como meta uma advocacia que inclua a realidade das mulheres em todos os seus aspectos. Parabéns a advogada Andréa, que sua atitude encoraje outras mulheres e traga a reflexão para todas as pessoas, até o dia que se torne natural socialmente, assim como o é biologicamente.

@advogadasdobrasiloficial
@advogadasdealagoas
#advogadasunidas
#cabal

Editado · 277 sem · Ver tradução

Curtido por sandragomes.adv e outras 68 pessoas
24 de novembro de 2018